



Decreto Nº C0096/2015 de 14 de Outubro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 7.750,00 (Sete Mil e setecentos e cinquenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha        | Funcional Programática  | Valor           |
|--------------|---|-----------------|
| 0250         | 0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo           | 100,00          |
| 0320         | 0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 7.650,00        |
| <b>Total</b> |   | <b>7.750,00</b> |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha        | Funcional Programática  | Valor           |
|--------------|---|-----------------|
| 0107         | 0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.300,00        |
| 0338         | 0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                | 450,00          |
| <b>Total</b> |   | <b>7.750,00</b> |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 14 de Outubro de 2015

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL